

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CARINHANHA • BAHIA

ACESSE: WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO XVIII | N º 2198

RESUMO

EDITAIS

• EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2023 - CARINHANHA

OUTROS DOCUMENTOS

- PORTARIA SEMA Nº 01/2024 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA AUTO POSTO SILVEIRA SANTOS LTDA
- PORTARIA SEMA Nº 02/2024 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA ANDRADE & BRITO POSTO COMBUSTÍVEL LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, nº 344 - Centro CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresentação e discussão da LDO e da LOA 2024, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo deverá apresentar e discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO, a necessidade de captação de informações para elaboração do orçamento municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica marcada para o dia 28 de fevereiro de 2024, Audiência Pública, para apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2023 dos Relatórios de Gestão Fiscal, apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.
- § 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, às 09:00h, no Auditório da Câmara Municipal de Carinhanha-BA.
- § 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº
- Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARINHANHA, 21 de fevereiro de 2023.

Francisca Alves Ribeiro Prefeita Municipal

QUINTA•FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 • ANO XVIII | Nº 2198

OUTROS DOCUMENTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE





PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA CNPJ; 14.105.209/0001-24

PORTARIA SEMA Nº 01/2024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA AUTO POSTO SILVEIRA SANTOS LTDA VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da SEMA de Nº 010 LS_TEC_2023 com parecerer técnico favorável ao empreendedor, RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 03 (três) anos, ao AUTO POSTO SILVEIRA SANTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: 23.221.364/0001-05, para atividade de Posto de venda de Gasolina e outros combustíveis, localizado na Rua da Pista , S/N, Vila São João, Zona Rural do município de Carinhanha (BA), no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) 13°55'31.64"S e Longitude Latitude 43°42'21.53"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art.3º -Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber. para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SÉ E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de fevereiro de 2024.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente Avenida Santo Antonio, s/n - Centro - Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE **MEIO AMBIENTE**





PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA SEMA Nº 02/2024. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA ANDRADE & BRITO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA **VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da SEMA de Nº 012_LS_TEC_2023 com parecerer técnico favorável ao empreendedor, RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 03 (três) anos, ao ANDRADE & BRITO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: 51.292.009/0001-54, para atividade de Posto de venda de Gasolina e outros combustíveis, localizado na Rua Dois de Julho, S/n, Centro, Carinhanha (BA), no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) Latitude 14°18'30.63"S e Longitude 43°46'12.67"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. Art. 2º -Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art.3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de fevereiro de 2024.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000 www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3423-A5FC-7BE8-49F2-D327 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3423-A5FC-7BE8-49F2-D327



Hash do Documento

6ff649c9107763b69f86d9f7e1c4403897bce9934583cb96256f93e503ce7847

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/02/2024 15:24 UTC-03:00